



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 488/80, DE 08 DE MAIO DE 1.980

"Dispõe sobre denominação de Setor"


A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Setor Vicente Rebouças Câmara a conhecida Vila Cearense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 08 dias do mês de maio de 1.980

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Joséaldo da Silva Teixeira
Presidente